



São Paulo, 14 de julho de 2021.

Ofício SGP-23 nº 00691/2021

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da Lei aprovada pela Câmara em 13 de julho do corrente, de acordo com o Art. 183-A do Regimento Interno, relativa ao PL nº 303/13, de autoria do Vereador Professor Toninho Vespoli, que denomina Praça Nossa Senhora das Graças do Morro Doce a praça situada entre as ruas Coronel José Gladiador e Osvaldo de Souza Pinto, no Distrito Anhanguera, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rnb.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 303/13)
(VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI – PSOL)

Denomina Praça Nossa Senhora das Graças do Morro Doce a praça situada entre as ruas Coronel José Gladiador e Osvaldo de Souza Pinto, no Distrito Anhanguera, e dá outras providências.

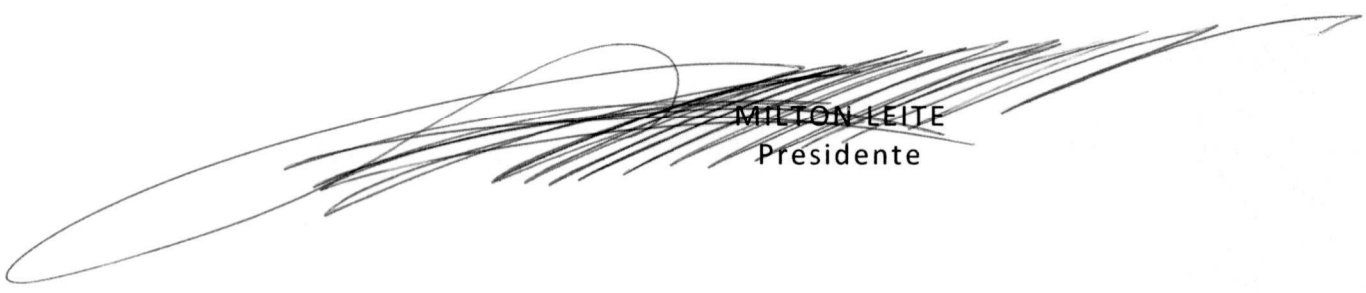
Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Nossa Senhora das Graças do Morro Doce a praça situada entre as ruas Coronel José Gladiador e Osvaldo de Souza Pinto, no Distrito Anhanguera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de julho de 2021.



MILTON LEITE
Presidente